

**O ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CE****EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.13.01****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVICOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  
NAS DIVERSAS LOCALIDADES, COM REVESTIMENTO  
PRIMÁRIO EM TRECHOS CRÍTICOS, DE INTERESSE DA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE  
ACOPIARA/CE.**

A empresa **MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 31.381.604/0001 - 59**, estabelecida à Rua Antônio Lopes Bezerra, nº 60, Bairro dos Remédios, Cajazeiras – PB, por intermédio de seu Sócio Administrador o Sr. **JOSÉ KENNEDY LEANDRO GOMES FILHO**, portador do R.G. nº 4.232.118 SSP/PB e C.P.F. nº 115.102.484-80, que subscreve, tempestivamente, vem, com arrimo no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Nº 8.666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a **DECISÃO DESTA DIGNA COMISSÃO DE LICITAÇÃO** que inabilitou a Recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

**I. DOS FATOS**

Atendendo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitatório supracitado, a recorrente participou com a mais estrita observância das exigências do Edital. No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a habilitação parcialmente inabilitada sob a alegação de que a mesma descumpriu o item **5.4.4.5 “Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante”**, vejamos o que diz o item:

**5.4.4.5 - Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante**

Ocorre que a sua inabilitação se encontra despida de razoabilidade, além de violar os princípios da ampla concorrência e vantajosidade econômica, afigurando-se, dessa forma, como ato nitidamente ilegal, como á frente ficará demonstrado.

**II. AS RAZÕES DA REFORMA**

José Kennedy Leandro G. Filho  
~~DIRETOR~~  
CPF Nº 115.102.484-80

83 98127.5229  
motiva.2019.cz@gmail.com

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

Conforme constatado por essa digna Comissão de Licitação a Certidão de Falência Concordata da recorrente, foi emitida em 07/05/2021 válida por 30 (trinta) dias, portanto se venceu em 06/06/2021, um dia antes da referida licitação datada do dia 07/06/2021, vale ressaltar também que às 08:07 horas do dia 07/06/2021, foi emitida uma nova Certidão de Falência e Concordata, conforme certidão em anexo.

Muito embora a Recorrente tenha apresentado a Certidão Negativa de Falência Concordata, vencida, deve-se levar em consideração que na data da inabilitação a mesma permanecia nas mesmas condições, ou seja, sem impedimento, ou qualquer anotação que inviabilizasse a sua continuidade no certame.

Ademais, poderia/deveria, a Comissão de Licitação, usufruindo de sua prerrogativa e atribuição, verificar a autenticidade do documento através do site oficial, nos termos do art. 25, §4º do Decreto Federal nº 5.450/05, podendo também no momento ter realizado a conferência na internet, já que a certidão é emitida pelo sítio oficial do Tribunal de Justiça de forma on-line e descomplicada. Assim, teria sido constatado que não existe nenhum problema ou pendência contra a mesma.

Nesse sentido, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina decidiu em situação similar, em julgamento de Mandado de Segurança, vejamos:

**TJ-SC - Reexame Necessário em Mandado de Segurança: MS 269007 SC 2010.026900-7**  
**Data de publicação: 07/12/2010**

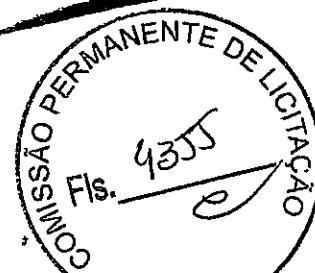
**"LICITAÇÃO. APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO VENCIDA. LICITANTE INABILITADA. POSSIBILIDADE DE CONFERÊNCIA DA VERACIDADE DA INFORMAÇÃO PELA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES. IMPETRANTE QUE POSSUÍA O REFERIDO DOCUMENTO REGULARIZADO ANTES DA DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO. FORMALISMO EXACERBADO E FALTA DE RAZOABILIDADE. ATO ILEGAL. SEGURANÇA CONCEDIDA. REEXAME DESPROVIDO**  
**"Não se pode perder de vista que a finalidade precípua da LICITAÇÃO é a escolha da contratação mais vantajosa para a Administração Pública e, para atingi-la, não pode o administrador ater-se à rigorismos formais exacerbados, a ponto de afastar possíveis interessados do certame, o que limitaria a competição e, por conseguinte, reduziria as oportunidades de escolha para a contratação". (ACMS n. , rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz, Primeira Câmara de Direito Público, j. 21-6-2007)"**

**ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA VENCIDA. IRREGULARIDADE SANADA COM O OFERECIMENTO DE UMA OUTRA CERTIDÃO DEVIDAMENTE ATUALIZADA, ANTES DA ABERTURA DAS PROPOSTAS. INABILITAÇÃO DESARRAZOADA. ATENDIMENTO AO REQUISITO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA.**

**TRF-5 - Apelação em Mandado de Segurança: AMS 0010099 39.2001.4.05.8400 RN 0010099-39.2001.4.05.8400**  
**- Inteiro Teor**

José Kennedy Leandro G. Filho  
DIRETOR  
CPF Nº 115.102.484-80

83 98127.5229  
motiva.2019.cz@gmail.com



1. Conforme expressa previsão editalícia, poderiam participar do certame, na modalidade de tomada de preços, todos aqueles que atendessem as condições exigidas para cadastramento no sistema SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores até três dias antes da data do recebimento das propostas, nos termos do art. 22, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, dentre as quais a apresentação de certidão negativa de falência e concordata para as pessoas jurídicas. 2. Desarrazoado o ato da impetrada que excluiu a impetrante do certame, pelo fato de ter apresentado a aludida certidão vencida, mesmo tendo, posteriormente, antes da abertura das propostas, oferecido uma outra certidão devidamente atualizada; tal irregularidade não tem o condão de obstar o atendimento da exigência quanto à capacidade econômico-financeira da impetrante, podendo, em princípio, concorrer em igualdade de condições com as demais licitantes. 3. Apelação e Remessa oficial improvidas.

### III. DO PEDIDO

Em face do exposto, amparada nas razões recursais, requer-se à essa r. Comissão de Licitação o recebimento do presente recurso administrativo para que seja a r. decisão reconsiderada por esta Comissão Julgadora a fim de que a Recorrente possa continuar participando do certame, extraíndo-se para tanto a certidão destacada do site Tribunal do Estado da Paraíba, oportunizando a Administração a seleção da proposta mais vantajosa.

E, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas contrarrazões, se assim o desejarem, conforme previsto no § 3º, do mesmo artigo do Estatuto.

Nestes Termos, pede e aguarda deferimento.

Cajazeiras – PB, 08 de Julho de 2021.



**JOSÉ KENNEDY LEANDRO GOMES FILHO**

**SÓCIO ADMINISTRADOR**

**CPF Nº 115.102.484-80**

*José Kennedy Leandro G. Filho*

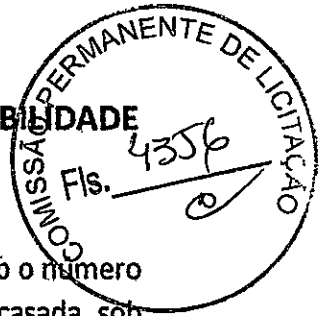
**DIRETOR**

**CPF Nº 115.102.484-80**

83 98127.5229

motiva.2019.cz@gmail.com

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**



**MARIA LENILDA DA SILVA GOMES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 059.028.074-09, nacionalidade brasileira, naturalidade CAJAZEIRAS PB, casada sob regime da Comunhão Parcial de Bens, nascida em Cajazeiras, EMPRESÁRIA, carteira de identidade 3058538 SSSD/PB, residente e domiciliado no Rua Antônio Lopes Bezerra nº 60, Bairro dos Remédios, CEP 58900-000, Cajazeiras - PB. Titular da Empresa **MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Coronel Jose Vicente, 07 Bairro Centro, CEP 58.880-005, Sousa PB, inscrito no CNPJ sob nº. **31.381.604/0001-59** com seu Ato Constitutivo na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE Nº. **25600080405**, pôr despacho em 30/08/2018. Resolve fazer alteração conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** **MARIA LENILDA DA SILVA GOMES** transfere a titularidade da empresa para **JOSE KENNEDY LEANDRO GOMES FILHO**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da carteira de Identidade Nº. 4.232.118 SSSD/PB expedida em 13/03/2014 e CPF Nº. 115.102.484-80, natural de Cajazeiras PB, filho de Jose Kennedy Leandro Gomes e Maria Lenilda da Silva Gomes, residente e domiciliado no sítio Picada, S/N, Zona Rural, CEP Nº. 58.900-000, Cajazeiras - PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera seu endereço da Rua Coronel Jose Vicente, Nº. 07, Bairro Centro, Térreo, Sousa PB, CEP 58.800-005 PARA a Rua Antônio Lopes Bezerra, nº. 60, Bairro dos Remédios, CEP 58.900-000, Cajazeiras - PB.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Retira-se da Empresa livre e desonerado do ativo e passivo a ex **MARIA LENILDA DA SILVA GOMES** titular transfere o capital na sua totalidade de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para o titular **JOSE KENNEDY LEANDRO GOMES FILHO** totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa girará sob o nome Empresarial **MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva judicial e extrajudicial. Podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA SEXTA:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



**CLÁUSULA SÉTIMA:** O titular-administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **ATO CONSOLIDADO**

**MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI**  
**CNPJ N°. 31.381.604/0001-59**

**JOSE KENNEDY LEANDRO GOMES FILHO**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da carteira de Identidade N°. 4232118 SSSD/PB expedida em 13/03/2014 e CPF N°. 115.102.484-80, natural de Cajazeiras - PB, filho de Jose Kennedy Leandro Gomes e Maria Lenilda da Silva Gomes, residente e domiciliado Sitio Picada, Zona Rural, CEP N°. 58.900-000, Cajazeiras - PB. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Antônio Lopes Bezerra N°. 60 Bairro dos Remédios, Cajazeiras PB, CEP 58.900-000, inscrito no CNPJ sob n°. 31.381.604/0001-59 com seu Ato Constitutivo na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE N°.25600080405, pôr despacho em 30/08/2018, resolve fazer seu Ato Consolidado e o mediante as cláusulas e condições a seguir:

Handwritten signature and initials in the right margin.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa adota o nome empresarial de **MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede da Empresa tem seu endereço na Rua Antônio Lopes Bezerra, N°. 60, Bairro dos Remédios, CEP 58.900-000, Cajazeiras - PB.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da empresa é:

- 1 - Construção de edifícios;
- 2 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;

Handwritten signature in the bottom right corner.



- 3 - Fabricação de produtos do refino de petróleo;
- 4 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 5 - Distribuição de água por caminhões;
- 6 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 7 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 8 - Coleta de resíduos perigosos;
- 9 - Recuperação de sucatas de alumínio;
- 10- Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;
- 11 - Recuperação de materiais plásticos;
- 12- Usinas de compostagem;
- 13- Recuperação de materiais não especificados anteriormente;
- 14- Construção de rodovias e ferrovias;
- 15 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 16 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 17 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 18 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 19- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 20 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 21 - Obras de irrigação;
- 22 - Montagem de estruturas metálicas;
- 23 - Obras de montagem industrial;
- 24 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 25 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 26- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 27- Perfurações e sondagens;
- 28 - Obras de terraplenagem;
- 29 - Instalação e manutenção elétrica;
- 30- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 31 -Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 32 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 33 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias, públicas, portos e aeroportos;
- 34- Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- 35- Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;

J  
MB

e

- 36 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 37 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 38 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 39 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 40 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 41 - Obras de fundações;
- 42 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43 - Obras de alvenaria;
- 44 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 45 - Perfuração e construção de poços de água;
- 46 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 47 - Serviço de táxi;
- 48 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49 - Transporte escolar;
- 50 - Locação de automóveis sem condutor;
- 51 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 52 - Aluguel de andaimes;
- 53 - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 54 - Atividades de transporte de valores;
- 55 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 57 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 58 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 59 - Limpeza em prédios e em domicílios;



**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa iniciou suas atividades em 30/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura

7



como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

**CLÁUSULA OITAVA:** A empresa pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, proceder-se-á a elaboração do Inventário, Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Cajazeiras PB, para nele ser dirimido qualquer caso omissivo ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim, de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 01(uma) via única, para os devidos efeitos legais, arquivando-o na Junta Comercial do Estado da Paraíba, de acordo com a lei em vigor.

Cajazeiras PB, 25 de fevereiro de 2021.



*Maria Lenilda da Silva Gomes*  
MARIA LENILDA DA SILVA GOMES

*Jose Kennedy Leandro Gomes Filho*  
JOSE KENNEDY LEANDRO GOMES FILHO



*(Handwritten mark)*



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

www.tredetm.pb.gov.br

SECRETARIA-GERAL

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VERNANCIO

NOTIA CONSTRUCOES E SERVICOS KIRELI

NIRE: 2560080405, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2021.

CODIGO DE VERIFICACAO: 12103138780, CNPJ DA SEDR: 31381604000159.

PROCOLO: 210191406 DE 05/05/2021.

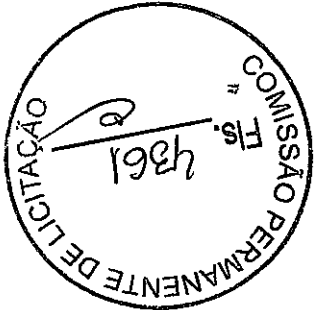
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2021 08:57 SOB Nº 20210191406.



Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B-ALL1921-ZSYG  
Contra os dados do ato em https://revalida.jucelja.br  
EMOLUM. R\$: 12,56 FAPEN R\$: 0,31 FEPJ R\$: 2,51  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por autenticidade a firma de MARIA LENYDA DA SILVA  
Rua Odilon Cavalcante, 81-Centro  
Cartório Antonio Holanda  
GOMES \* Em test. da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS-PB-PB,  
03/05/2021.  
Stanley Lima de Souza

Reconheço por autenticidade a firma de JONE KENNEDY  
RUA NELIZA MANQUES GALVAO, 44-CENTRO  
CARTORIO DE 1º OFICIO DIMAS ANDRIOLA.  
LEANDRO GOMES LINO, Em test. da verdade. Dou  
fé. CAJAZEIRAS - PB, 03/05/2021.  
Renelita da Rocha Morais  
Contra os dados do ato em https://revalida.jucelja.br  
EMOLUM. R\$: 12,27 FAPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 0,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Carteira de Identidade

Nome Kennedy Leonardo Gomes Filho

2-040

UNIDADE NACIONAL

REGISTRO 4.232.118

EMISSÃO 13/03/2014

NOME JOSÉ KENNEDY LEANDRO GOMES FILHO

PAIS BRASIL

UF CAJAZEIRAS-PB

DATA NASCIM. 08/11/1994

CPF 115.102.484-80

NASC. N. 33660 FLS. 21 LIV. 57

CARTORIO CAJAZEIRAS PB

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1A2-175-LFE1

Valor Total do Ato: R\$ 4,72

Cód. Autenticação: 10585280819172310108-1; Data: 28/08/2019 17:28:33

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbjus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/06/2021 08:48:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 105852808191725170108-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8c3af73ee257cce3da94593303e38113ea58e909c697c3beafb508dc5a57c271e006ae493fd427a46c0789a23c2db10a576eafbce762079f7d1177fca1c5cc2



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Handwritten signature)*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Receita Federal**  
 Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**115.102.484-80**

Nome  
**JOSÉ KENNEDY LEANDRO GOMES FILHO**

Nascimento  
**08/11/1994**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CÓDIGO DE CONTROLE  
**4C71.EAA4.64A6.DEA7**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 às 12:06:35 do dia 17/01/2012 (hora e data de Brasília)  
 dígito Verificador: 00



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 105882505213866521969-1  
 Data: 28/05/2021 12:54:04  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,68  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN49310-NXUJ;



0 62.870-0  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Assinado de M. Carolina

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [//corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/06/2021 08:47:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 105852505213866521969-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8c3af73ee257cce3da94593303e38113de2a4ea1043de1a5f63cb9f16d8b57f6eaeedea885debb1d83e07f5d18f79b0da576eafbce762079f7d1177fca1c5cc2



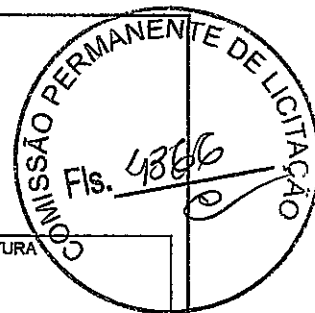
Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Assinatura manuscrita)*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



|  |   |                                |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>31.381.604/0001-59<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>30/08/2018 |
| NOME EMPRESARIAL<br>MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI   |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  | PORTE<br>ME   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios  |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo<br>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões<br>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes<br>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos<br>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos<br>38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio<br>38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (Dispensada *)<br>38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos (Dispensada *)<br>38.39-4-01 - Usinas de compostagem<br>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente<br>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias<br>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos<br>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica<br>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica<br>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica<br>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação<br>42.22-7-02 - Obras de irrigação<br>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári  |   |                                |
| LOGRADOURO<br>R ANTONIO LOPES BEZERRA  | NÚMERO<br>60  | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>58.900-000  | BAIRRO/DISTRITO<br>REMEDIOS                         | MUNICÍPIO<br>CAJAZEIRAS        |
| UF<br>PB   | ENDEREÇO ELETRÔNICO                                 |                                |
| TELEFONE<br>(83) 9183-2942   |   |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>30/08/2018            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

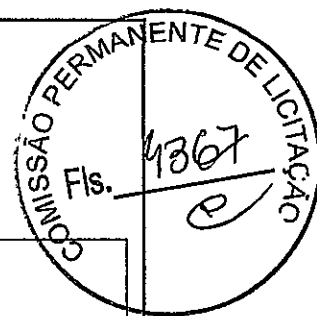
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2021 às 05:56:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>31.381.604/0001-59<br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>30/08/2018 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
**MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

|  |                     |                      |
|--|---------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R ANTONIO LOPES BEZERRA</b> | NÚMERO<br><b>60</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|--|---------------------|----------------------|

|                          |                                    |                                |                 |
|--------------------------|------------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>58.900-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>REMEDIOS</b> | MUNICÍPIO<br><b>CAJAZEIRAS</b> | UF<br><b>PB</b> |
|--------------------------|------------------------------------|--------------------------------|-----------------|

|                     |                                   |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br><b>(83) 9183-2942</b> |
|---------------------|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>30/08/2018</b> |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

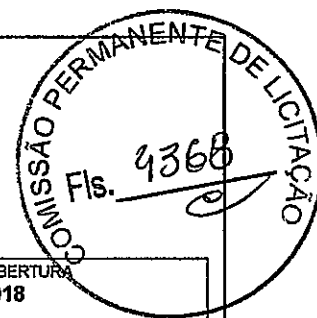
Emitido no dia **17/06/2021** às **05:56:58** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

*P*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>31.381.604/0001-59<br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>30/08/2018 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
**MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 49.23-0-01 - Serviço de táxi
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 80.12-9-00 - Atividades de transporte de valores
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada \*)
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

|  |                     |                      |
|--|---------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R ANTONIO LOPES BEZERRA</b> | NÚMERO<br><b>60</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|--|---------------------|----------------------|

|                          |                                    |                                |                 |
|--------------------------|------------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>58.900-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>REMEDIOS</b> | MUNICÍPIO<br><b>CAJAZEIRAS</b> | UF<br><b>PB</b> |
|--------------------------|------------------------------------|--------------------------------|-----------------|

|                     |                                   |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br><b>(83) 9183-2942</b> |
|---------------------|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>30/08/2018</b> |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/06/2021** às **05:56:58** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 31.381.604/0001-59

Razão Social: MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Nome Fantasia: MOTIVA

Certidão emitida às 08:07 de 07/06/2021.

Validade 30 dias

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **2UuU.kup1**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: JOSE KENNEDY LEANDRO GOMES

DOCUMENTOS (DEB. EXERC. W)  
 2735763 BSE PR

CPF: 768.927.864-72 DATA NASCIMTO: 08/11/1971

FRENTE  
 JORGE MARCELINO GOMES  
 FRANCISCA LEANDRO DA SILVA

FRENTE  
 0226804415X ACC. C. C.

VALIDADE: 07/11/2022 REANUNCIO: 06/02/1996

OBSERVAÇÕES

REVERSO  
 José Kennedy Leandro Gomes  
 CAZAZEIRAS, PE DATA: 17/11/2017


18189650550  
 PB035551666

PARAIBA

154889890

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
 Fls. 4370

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
 ACÓPIARA - CE  
 A presente copia confere com o original  
 apresentado

  
 VISTO